



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONROLE E TRIBUTÁRIA

PARECER Nº

53

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 68/21 – RAMON TODAS AS VOZES – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DURANTE O PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS AULAS EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTES DA COVID-19, A DISTRIBUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR MEIO DA ENTREGA DE KITS DE ALIMENTOS.

O projeto vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise, em obediência ao disposto no art. 39 do Regimento Interno.

Trata-se de proposição de lei, que tem por escopo autorizar o poder executivo a utilizar o orçamento destinado às merendas escolares para a compra e distribuição de kits de alimentos para os estudantes da rede municipal de ensino.

Em relação ao Projeto de Lei original, o disposto no artigo 2º, caput, ao determinar ações para a Secretaria Municipal de Educação, esbarra em vício de competência além de gerar gastos sem a devida dotação orçamentária. Porém o nobre autor corrigiu este erro no substitutivo, tornando essas ações autorizativas e, portanto, plenamente legais tanto em relação à competência quanto em relação à devida dotação orçamentária, sendo este o foco principal desta Comissão.


Cabe salientar que a fonte dos recursos foram devidamente determinada no substitutivo, além de se tratar de escopo meramente autorizativo, ficando a cargo do Executivo a aplicação ou não do proposto.

Esta Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tributária analisou a matéria e seu conteúdo legislativo de mérito, no que foi bem acolhido, posto que atende as urgentes necessidades de garantir a alimentação e segurança alimentar das crianças de nosso município.

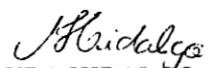
Nos aspectos supra referidos, nosso parecer é **FAVORÁVEL** ao encaminhamento da presente propositura e ao Egrégio Plenário para votação.

Sala das Sessões, 1 de abril de 2021


RENATO ZUCOLOTO
Presidente


ANDRÉ RODINI
Vice-Presidente

ELISEU ROCHA
Membro


DUDA HIDALGO
Relatora


SERGIO ZERBINATO
Membro